



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

PROJETO DE LEI Nº.: 10 /2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de parceria para repasse de recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI**, inscrita no CNPJ sob nº.: 05.402.145/0001-32, sediada no Município de Ipameri-Go, à Rua 03, nº 06, Vila Santa Maria, CEP: 75.780-000, Ipameri – Go.

§1º O valor de repasse previsto no *caput*, referente à Subvenção Social, poderá ser de até R\$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) dentro do exercício de 2026, mediante termo de parceria celebrado entre as partes.

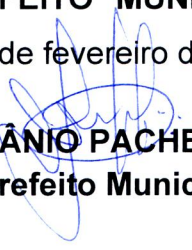
§2º Os recursos a serem aportados à entidade são provenientes de captações através de destinação do Imposto de Renda, da Campanha Leão Solidário.

Art. 2º - O valor será disponibilizado apenas mediante a apresentação de Plano de Trabalho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2026, vinculados a seguinte rubrica: 17.1701.08.243.0122.4040.3.3.50.43.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.


JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal